



FRANCISCO SANTOS - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO II - 22 DE JANEIRO DE 2026 - NÚMERO 257

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portaria

Pág. 001

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

## RESPONSABILIDADE TÉCNICA

### FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

## ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

### FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26807519000170

/C=BR/ST=PI/L=TERESINA/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria

da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=FOCO SMART

LTDA:26807519000170 2026-01-22T13:22:47-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076CE8B4F2BA0**

ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

**PORTARIA Nº 026/2026/GP.****FRANCISCO SANTOS – PI, 22 DE JANEIRO DE 2026.**

Prefeito Municipal de Francisco Santos – PI, **JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislações atinentes e tendo em vista a necessidade de assegurar qualidade na aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação de Amostras de Uniforme Escolar objeto do processo de licitação a ser realizado pelo Departamento de Compras e Licitações composta pelos seguintes membros:

**I. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS:**

Ana Carlete da Silva Sousa - CPF: 860.765.073-49 – Matrícula: 00048-8.

Maria do Socorro Santos – CPF: 831.632.393-15 – Matrícula nº 00023-1.

Irislélia Maria de Sousa Santos Lima – CPF nº 806.195.253-04 – Matrícula nº 00043-3.

Art. 2º - Competirá à Comissão:

I. Avaliar as amostras de uniforme escolar apresentadas pelas empresas admitidas a participarem do processo licitatório;

II. Apresentar relatório, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contendo as considerações dos membros da comissão acerca das amostras aprovadas, conforme quesitos contidos no art. 3º, sendo elas aprovadas ou reprovadas, com as devidas justificativas;

III. Avaliar a qualidade dos uniformes entregues pela empresa vencedora do certame licitatório emitindo relatório com a quantidade de peças reprovadas, camisetas, agasalhos e calças, com especificação dos motivos da reprovação;

IV. O relatório deverá ser entregue ao Departamento de Compras e Licitações no prazo até 24 (vinte e quatro) horas para emissão de notificação ao fornecedor.

Art. 3º - Para avaliação das amostras apresentadas pelas empresas concorrentes no certame licitatório a Comissão deverá considerar:

I. Da matéria-prima: o material utilizado na confecção, deve ser o especificado em Edital em relação à sua composição, especificações técnicas, devendo a comissão analisar a compatibilidade;

II. Dos bordados e estampados: não devem conter falhas;

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076CE8B4F2BA0**

ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000  
Francisco Santos – PI

III. Do acabamento: as peças devem estar íntegras, montadas corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, frouxidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

Art. 4º - A participação da Comissão para Análise de Amostras de Uniforme Escolar será considerada atividade de relevante interesse público e seus membros não serão remunerados, a qualquer título, pelo desempenho de suas atribuições.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, cumpra-se e publique-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos – PI, em 22 de janeiro de 2026.

**JOSE EDSON DE CARVALHO:28678524391**  
Assinado de forma digital  
por JOSE EDSON DE CARVALHO:28678524391  
Dados: 2026.01.22  
**78524391** \_\_\_\_\_ 11.25.36-03'00'  
Município de Francisco Santos - PI  
**JOSÉ EDSON DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal